

22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	700,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	450.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	62.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	10.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
TOTAL			6.621.162,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	65.194,08
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	33.365,63
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	912,95
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	258.328,25
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	252.756,09
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	1.680,37
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	2.645.203,23
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	530.098,43
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	4.400,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	2.580.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	158.444,62
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	3.400,75
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	2.767,12
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	62.462,47
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	14.100,43
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	6.048,48
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	1.000,00
TOTAL			6.621.162,90

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.979.904,48 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58
Total				37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	104	Novembro	47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97
Total				47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1673 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Feral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	000	1.736.000,00
TOTAL			1.736.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	677.000,00
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	1.059.000,00
TOTAL			1.736.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Dezembro	2.000.000,00	1.736.000,00	3.736.000,00
Total				2.000.000,00	1.736.000,00	3.736.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Dezembro	19.534.910,40	677.000,00	18.857.910,40
08	230	000	Outubro	3.783.304,18	1.059.000,00	2.724.304,18
Total				23.318.214,58	1.736.000,00	21.582.214,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Felipe Berger Prochet

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br